

SAÚDE

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP

Aviso (extrato) n.º 572/2026/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., para a área funcional da transplantação do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, na modalidade de vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado.

1 – Para efeitos do disposto no artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP), torna-se público que, por Despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 14 de outubro de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área funcional da transplantação do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra.

2 – Identificação e caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, designadamente funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, nomeadamente na Área Funcional da Transplantação:

a) Centro Dador do Registo Nacional de Dadores Voluntários de Medula óssea (CEDACE):

Assegurar a gestão dos dadores voluntários de medula óssea da região centro no CEDACE;

Articulação com o meio envolvente do dador antes e após a dádiva assegurando:

A comunicação e colheita de produtos biológicos a dadores ativados para dádiva de células progenitoras;

A elaboração dos processos individuais para a deslocação do dador às respetivas consultas e aférese;

A elaboração e envio aos representantes do registo CEDACE e ao DGPF do IPST da documentação necessária para ressarcir o dador das despesas efetuadas;

A comunicação com outros registos congéneres internacionais para envio de produtos biológicos e respetiva documentação;

A monitorização da evolução do registo CEDACE e a sua projeção a 5 anos;

A elaboração do relatório anual da atividade do Centro de Dador do CSTC e tratamento estatístico dos dados.

b) Articulação com as sessões de colheita de sangue assegurando os materiais e documentação necessários para inscrição dos novos dadores/dadores ativados; Colaboração na reestruturação, em curso, do Registo CEDACE;

c) Representante, no âmbito da gestão da qualidade, do planeamento anual dos recursos de medição e monitorização, infraestruturas e ambiente de trabalho:

Elaboração dos mapas anuais de manutenções preventivas, controlo do ambiente de trabalho, controlo dos equipamentos de medição submetidos a calibração e de equipamentos incluídos em procedimentos concursais.

d) Coordenador da área da transplantação para a Programação e Gestão dos Stocks:

Elaboração, com suporte estatístico, dos mapas de previsão dos consumos;

Colaboração e apoio no desenvolvimento dos processos aquisitivos;

Avaliação de fornecedores;

e) Suporte à Gestão no planeamento e elaboração dos relatórios da atividade:

Planeia e executa os balanços e relatórios trimestrais e anuais de gestão que suportam o controlo da atividade;

f) Coordenação e controlo dos procedimentos concursais relativos aos processos aquisitivos para o laboratório.

3 – Âmbito de Recrutamento:

3.1 – O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2024, de 20 de junho

3.2 – Nos termos do artigo 11.º da alínea k) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;

b) Sejam titulares da categoria a concurso; e,

c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP, idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais – Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais enunciados no artigo 17.º da LTFP; e

4.2 – Requisitos especiais:

Licenciatura em Gestão ou Gestão Pública ou Gestão Pública e Autárquica.

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

5 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso de abertura do procedimento concursal é publicado na íntegra na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do IPST, IP (www.ipst.pt), no 1.º dia útil após a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, do presente Aviso (extrato).

18 de dezembro de 2025. – O Vogal do Conselho Diretivo do IPST, I. P., Victor Marques.

319908013